

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Processo Administrativo nº 10.096/2022**

PEI
FLS. 03
PROC. 11299
ANO 2022

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Guilherme dos Reis Gazzola, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA** a título de auxílio/ subvenção ao **LAR E CRECHE MÃEZINHA, ITU/SP, inscrito no CNPJ nº 50.234.723/001-23**, com base no Art.31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$ 74.043,39 ( **Setenta e quatro mil, quarenta e três reais e trinta e nove centavos**) decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º, § 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo Nº 10.096/2022.

Itu, 29 de abril 2022.

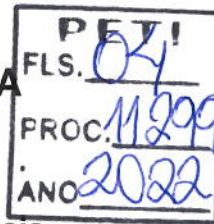


---

**Guilherme dos Reis Gazzola**  
Prefeito da Estância Turística de Itu

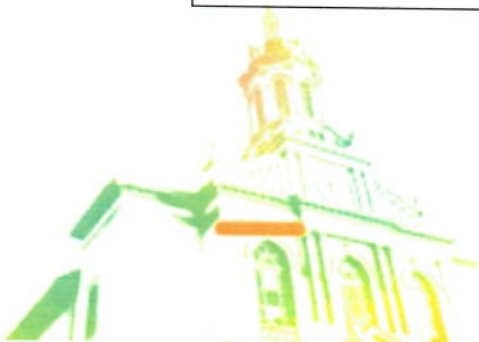


**AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022**



Autorizo a celebração do Termo de Fomento entre a **Prefeitura da Estância Turística de Itu** e as **Organizações da Sociedade Civil – OSC** abaixo relacionadas, cuja autorização foi subsidiariamente autorizada, sancionada e promulgada pelas Leis Municipais: **Lei Municipal nº 2.399/2022 de 13 de abril de 2022**, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

ENTIDADES	VALOR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itu- CNPJ: 50.234.509/0001-77	R\$ 65.114,77
Associação Ituana de Assistência aos Deficientes Visuais “Escola de Cegos Santa Luzia” CNPJ: 50.810.993/0001-35	R\$ 32.243,39
Lar e Creche Mãezinha CPJ: 50.234.723/0001-23	R\$ 74.043,39
Associação de Instrução Popular e Beneficência - SIPEB - CNPJ: 50.228.097/0001-62 (Mantenedora) Centro Promocional Madre Teodora CNPJ: 50.228.097/0031-88 Osc Executora do Serviço	R\$ 6.343,39
Centro de Apoio à Infância CNPJ: 57.048.571/0001-13	R\$ 6.343,39
Associação de Pais e Amigos dos Autistas – AMAI CNPJ: 67.357.178/0001-65	R\$ 6.343,39





Creche Lar André Luiz de Itu CNPJ: 54.341.730/0001-85	R\$ 37.343,39	PETI FLS. 05 PROC. 11299 ANO 2022
Lar e Escola Santo Inácio CNPJ: 50.234.624/0001-41	R\$ 28.143,39	
Creche Escola Guia da Luz CNPJ: 01.603.318/0001-20	R\$ 6.343,39	
Associação Oficina de Artes e Escola de Artes e Ofícios de Itu CNPJ: 08.468.368/0001-90	R\$ 6.343,39	
Associação de Amigos do Teatro e Escola de Música Eleazar de Carvalho CNPJ: 03.676.461/0001-77	R\$ 6.343,39	
Centro de Apoio e Valorização à Infância CNPJ: 05.284.044/0001-04	R\$ 6.343,39	
Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina CNPJ: 01.891.025/0001-95	R\$ 6.343,39	
Associação Desportiva Taekwondo Itu CNPJ: 21.138.650/0001-78	R\$ 6.343,39	

Publique-se os respectivos Extratos de Justificativa individualizados e, após cinco dias (5), ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a celebração do Termo de Fomento.

Itu, 29 de abril de 2022.

  
 \_\_\_\_\_  
**Guilherme dos Reis Gazzola**  
 Prefeito da Estância Turística de Itu

